

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/07/2021 | Edição: 123 | Seção: 1 | Página: 29

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade

RESOLUÇÃO GIPI/ME Nº 2, DE 1º DE JULHO DE 2021

Aprova o Plano de Ação 2021-2023 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual.

O PLENÁRIO DO GRUPO INTERMINISTERIAL DE PROPRIEDADE INTELECTUAL - GIPI, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 9.931, de 23 de julho de 2019, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso III, da Resolução GIPI nº 1, de 22 de outubro de 2019 (regimento interno), resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação anexo a esta Resolução para implementação e monitoramento da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual - ENPI para o biênio agosto/2021 a julho/2023.

Parágrafo Único. As adequações ao anexo desta Resolução que se fizerem necessárias como parte do processo de implementação e monitoramento do Plano de Ação 2021-2023 serão publicadas diretamente no Portal de Propriedade Intelectual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de agosto de 2021.

CARLOS ALEXANDRE DA COSTA

Presidente do Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual

ANEXO I

IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PLANO DE AÇÃO 2021-2023

Presidido pelo Ministério da Economia (ME) e secretariado pela Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital (SIN) da Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços (SDIC) e Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade (SEPEC), o Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI) é responsável pela implementação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual (ENPI).

A implementação da ENPI será realizada por Planos de Ação publicados por Resolução do Conselho de Ministro, a cada 2 anos, os quais identificarão as ações prioritárias, órgãos e entidades responsáveis por cada iniciativa ou entrega, seus prazos e as metas a serem atingidas em 2 anos, visando resultados de longo prazo. Este é o primeiro Plano de Ação, com duração de 1 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2023.

Ao final do Plano de Ação 2021-2023, será feita uma avaliação dos resultados, a fim de que seja elaborado o próximo Plano de Ação (2023-2025), com as adaptações e correções necessárias ao bom desempenho dos programas, projetos e iniciativas, visando às metas globais da ENPI, conforme a capacidade da administração e a conjuntura política, econômica e social do momento de elaboração do novo Plano de Ação (2023-2025).

CONTEXUALIZAÇÃO

O presente Plano de Ação é a forma de implementação da ENPI. O objetivo, as metas e as diretrizes da ENPI, portanto, foram observados ao longo de todo processo de elaboração do Plano de Ação 2021-2023, desde a abordagem dos trabalhos de articulação com os atores envolvidos, a proposta de gestão dos projetos até a priorização das ações e definições de prazos, entregas e metas.

A partir da organização preliminar de uma planilha de plano de ação proposta por consultoria contratada em parceria com a OMPI (Organização Mundial de Propriedade Intelectual), sob coordenação da Secretaria Executiva do GIPI (representada pela área de propriedade intelectual da Subsecretaria de Inovação e Transformação Digital do Ministério da Economia), os pontos focais de cada ministério e dos órgãos envolvidos foram consultados para validar quais ações publicadas na ENPI consideravam prioritárias, a fim de se iniciar a implementação a partir de 2021.

Além dos objetivos e diretrizes da ENPI, os critérios considerados em conjunto para priorizar as ações e definição de iniciativas, entregas, prazos e metas, trazendo a ENPI para a realidade contemporânea, foram os seguintes:

ações apontadas como mais relevantes na consulta pública;

equilíbrio entre a necessidade de início de ações estruturantes de longo prazo e a necessidade de ações com resultados de curto prazo;

alinhamento com agendas atuais de governo;

(re)aproveitamento de estruturas existentes e projetos em curso;

disponibilidade de recursos humanos e financeiros.

A partir da validação das ações prioritárias que foram incluídas no Plano de Ação 2021-2023, pontos focais foram construindo propostas de iniciativas e entregas a serem implementadas dentro de cada ação. Foi realizada uma série de reuniões conjuntas entre todos os pontos focais e reuniões bilaterais da Secretaria Executiva do GIPI com cada membro e órgão convidado, a fim de orientar e alinhar cada proposta ao contexto geral da ENPI. Após a definição das iniciativas e entregas, foram definidos os prazos de cada entrega e as metas.

Vale lembrar que este primeiro Plano de Ação é o ponto de partida da ENPI, que terá duração de 10 (dez) anos, e a primeira abordagem mais integrada e concreta no sentido de aprimorar as iniciativas já existentes de propriedade intelectual, promovendo a governança e visão de longo prazo das ações, bem como a criação de novas iniciativas, sempre que necessário. Por este motivo, muitas das ações incluídas em projetos já em curso, que passarão a ser monitorados e avaliados sob o viés da ENPI para que possam sofrer as adequações necessárias. Os projetos com avaliação positiva poderão ser escalados, de forma a ampliar significativamente o público atingido pelas ações de propriedade intelectual, considerando esforços conjuntos e coordenados de todos os atores envolvidos e parceiros da ENPI.

Não apenas o cumprimento das metas e os resultados concretos deste primeiro Plano de Ação são importantes, mas também a estruturação de uma governança e uma gestão integrada das ações de governo relacionadas ao tema de propriedade intelectual, com participação mais ativa da sociedade civil apoiada em parcerias institucionais com atores do sistema de propriedade intelectual e de vários outros sistemas que merecem um olhar mais estratégico de longo prazo sobre as ferramentas que a propriedade intelectual pode oferecer em seu cotidiano.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Existe a necessidade de se articular as ações do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual (SNPI) em uma estratégia de longo prazo que considere e administre os eixos estratégicos de maneira pragmática, baseada nas melhores práticas internacionais e nas normas e diretrizes administrativas nacionais. É, portanto, importante contar com a efetiva participação dos atores públicos e privados do SNPI e do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI) em todas as etapas de implementação, monitoramento e avaliação, como tem sido desde o início do processo de construção da ENPI, para que a estratégia possa alcançar as metas aspiracionais e as metas globais conjecturadas para 2030.

Para tanto, as instituições da estrutura central composta para a implementação da ENPI são os órgãos membros do GIPI, autarquias e organizações convidadas, que participaram da elaboração do Plano de Ação bienal, alguns de forma mais ativa e outros menos, em função de suas competências relacionadas aos temas de propriedade intelectual ou a temas transversais à ENPI:

Ministério da Economia;

Casa Civil da Presidência da República;

Ministério da Justiça e Segurança Pública;

Ministério das Relações Exteriores;

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

Ministério da Saúde;

Ministério das Comunicações;

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações;

Ministério do Meio Ambiente;

Ministério do Turismo;
Secretaria-Geral da Presidência da República;
Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI);
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE);
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA);
Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Além destas instituições governamentais centrais, outras instituições públicas, privadas e entidades representativas não governamentais participaram de forma pontual em reuniões ou consultas. Da mesma forma, várias outras entidades serão parceiras institucionais de grande relevância para a implementação do Plano de Ação 2021-2023. As parcerias institucionais são fundamentais para a execução de projetos previstos no Plano de Ação, mas como podem variar em seus termos, prazos, escopo, pois são bastante dinâmicas, suas informações serão publicadas e atualizadas ao longo da implementação da ENPI, no Portal de Propriedade Intelectual.

O gerenciamento do portfólio de programas, projetos e iniciativas do Plano de Ação 2021-2023 será centralizado pela Secretaria Executiva do GIPI, que terá como responsabilidade consolidar informações de monitoramento, avaliação e controle da implementação, publicar periodicamente informações no Portal de Propriedade Intelectual e coordenar reuniões e medidas necessárias para o gerenciamento junto às instituições centrais e parceiros.

As ações nos níveis tais como publicados na ENPI terão uma abordagem de gestão compartilhada, com um órgão responsável pela coordenação da ação ("Coordenador" na planilha), acompanhará os prazos e entregas, bem como as metas relacionadas à ação como um todo, reporta as informações de monitoramento e avaliação à Secretaria Executiva do GIPI. No bojo de cada ação poderá haver distintas iniciativas (programas ou projetos), com suas respectivas entregas, ou apenas entregas, todas com prazos previstos e contribuindo direta ou indiretamente para uma meta a ser cumprida até 2023. A responsabilidade sobre a execução de cada iniciativa ou entrega pode variar, sendo identificada conforme o engajamento e competência de cada órgão envolvido ("Órgão responsável na planilha).

Considerando que a abordagem é de uma gestão compartilhada entre órgãos de diferentes competências, não há relação de hierarquia, mas de compartilhamento de informações e colaboração em forma horizontalizada. Sendo assim, as decisões que se fizerem necessárias e que não sejam meramente organizacionais ou administrativas de parte da Secretaria Executiva do GIPI, serão tomadas coletivamente no âmbito do GIPI, baseadas em subsídios técnicos e informações dos representantes de cada órgão envolvido nas ações, programas, projetos e iniciativas.

Qualquer alteração nesta estrutura organizacional, bem como eventuais adequações ao Plano de Ação 2021-2023, deverão ser atualizadas e disponibilizadas no Portal de Propriedade Intelectual (www.gov.br/pt-br/propriedade-intelectual).

COMUNICAÇÃO

As instituições envolvidas na implementação do Plano de Ação da ENPI terão que lidar com diferentes tipos de comunicação, a comunicação externa (com a sociedade civil e demais partes interessadas externas ao Plano de Ação) e a comunicação interna para o gerenciamento dos projetos (com instituições responsáveis pela implementação do Plano, parceiros institucionais e demais órgãos do governo envolvidos na execução do Plano de Ação).

A comunicação externa será realizada principalmente via Portal de Propriedade Intelectual (www.gov.br/pt-br/propriedade-intelectual), o qual foi desenvolvido para divulgar informações sobre conteúdo, eventos, iniciativas, monitoramento e avaliação da ENPI ao longo de sua implementação. Além do Portal de Propriedade Intelectual (PI), consta como entrega do próprio Plano de Ação, a elaboração de um Plano de Comunicação para ampla divulgação das ações da ENPI ao público em geral, em mídias variadas.

Já para a comunicação interna, a fim de assegurar que a troca de informações entre instituições e seus representantes seja fluida e padronizada, evitando desentendimentos ou desconhecimento entre as iniciativas, propõe-se uma matriz de comunicação, conforme tabela que será disponibilizada no Portal de Propriedade Intelectual para conhecimento de todas as partes interessadas, externas e internas.

Será função da Secretaria Executiva do GIPI, como gerente do portfólio do Plano de Ação 2021-2023, sempre que necessário, coordenar a articulação dos agentes envolvidos nas ações e sanar eventuais dificuldades de comunicação e concertação. Da mesma forma, será função da Secretaria Executiva do GIPI solicitar ou validar solicitação, quando realizadas em nome do GIPI, de informações ou apoio técnico de órgãos e entidades externos ao Plano de Ação.

Sempre que solicitada, a Secretaria Executiva do GIPI elaborará relatório consolidado sobre o andamento e os resultados da implementação do Plano de Ação da ENPI para divulgação ou informação às autoridades de alto nível. Tal relatório será baseado nas informações atualizadas e enviadas pelos órgãos coordenadores das ações.

Observa-se a orientação geral para uma comunicação ágil e informal, preferencialmente por correio eletrônico e por videoconferências, sem prejuízo dos registros que se fizerem necessários. As ações de comunicação serão consideradas, sempre que viável, as particularidades regionais e territoriais, buscando o máximo de capilaridade e efetividade possível no conteúdo informativo. Ademais, como previsto em ação específica, atenção especial à comunicação entre as diferentes esferas de governo: federal, estadual e municipal.

METAS PLANO DE AÇÃO 2021-2023

As metas previstas para o Plano de Ação 2021-2023 foram estabelecidas considerando-se o resultado esperado para cada ação ao final de dois anos (de agosto de 2021 a julho de 2023), independentemente se aquela ação tiver previsão de durar mais de dois anos. Por esta razão, há diferentes tipos de metas:

metas de ações que serão concluídas já no primeiro Plano de Ação, as quais coincidem com o resultado final pretendido com aquela ação;

metas de ações que durarão além do primeiro Plano de Ação, as quais constroem o caminho para o resultado final pretendido com a ação, ao longo de mais de um Plano de Ação.

As metas foram propostas pelo órgão coordenador de cada ação e discutidas e validadas em conjunto com os demais atores diretamente envolvidos naquela ação. Portanto, cada órgão considerou sua capacidade de execução e expectativa com relação aos produtos e resultados factíveis até julho de 2023.

Para facilitar o processo de determinação das metas, a Secretaria Executiva do GIPI elaborou uma tabela de correspondência entre as ações do Plano de Ação 2021-2023, as Metas Aspiracionais da ENPI e as Metas Globais da ENPI. Assim, cada ação foi relacionada diretamente a uma Meta Aspiracional da ENPI, que, por sua vez, foi relacionada a uma Meta Global da ENPI, de forma a orientar as metas deste Plano de Ação (dois anos) aos resultados finais da ENPI (dez anos), levando-se em consideração como cada ação deve contribuir para o atingimento das Metas Globais da ENPI, seja em dois anos ou mais. Isto reforça e fundamenta os diferentes tipos de metas e traz a segurança de que, mesmo quando uma meta parece distante da Meta Global da ENPI no curto prazo, ela deverá contribuir para a construção ou estruturação dos resultados pretendidos no longo prazo.

Observa-se que a definição de metas (concretas e objetivas) entre tantos órgãos de governo envolvidos, e para um período de dois anos, foi um grande desafio. É fato que a cultura e o conhecimento sobre planejamento de rotinas, projetos e iniciativas, que não necessariamente se caracterizam como "programa de governo" ou uma "política pública", ainda não é amplamente disseminada no governo brasileiro.

A situação de emergência sanitária do Brasil e do mundo, causada pela pandemia do COVID-19, também apresenta desafios. Não se sabe quando terminará, nem em que medida afetará a realização de iniciativas presenciais com o público-alvo da ENPI. É uma dificuldade que todos, não apenas o governo, têm que lidar no planejamento de ações e definições de metas. Outro exemplo de desafio é o contexto atual do orçamento público, que não tem previsão para aumento de gastos.

Considerando todo este cenário, há ações cujas metas são relacionadas exatamente ao diagnóstico de uma dada realidade e avaliação de estratégias para a proposição de um novo projeto ou iniciativa, que por sua vez terá seus indicadores definidos e propostos ao longo do processo para avaliação de resultados ao longo de sua implementação. A maioria das metas neste primeiro momento, portanto, são baseadas em indicadores de esforço e produtos. Ainda assim, há algumas me

mais diretamente relacionadas às metas globais ou aspiracionais da ENPI, as quais podem ser facilmente associadas aos resultados esperados pela sociedade civil e, ainda, outras, mais impactante: rotina dos especialistas que atuam na área de propriedade intelectual.

Por fim, muito importante destacar que além das metas de curto prazo para este Plano de Ação antes do início da implementação, entre junho e julho de 2021, será realizada uma medição geral de todos os indicadores para que haja um parâmetro de comparação nas avaliações parcial e final, a fim de viabilizar a verificação dos resultados alcançados ao longo dos primeiros dois anos de implementação do Plano. Todas estas informações, inclusive sobre os indicadores, serão publicadas no Portal de Propriedade Intelectual para dar transparência ao processo.

MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E CONTROLE

Os mecanismos de monitoramento e avaliação são implantados para verificar se a realização das ações de uma determinada política não se desvia dos objetivos ou das normas e princípios que regem. Por este motivo, os objetivos e diretrizes da ENPI sempre guiarão as etapas do gerenciamento de programas, projetos e iniciativas dos Planos de Ação da ENPI.

Para monitorar as ações do Plano, foram previstas entregas com prazos determinados. A medida em que os prazos forem cumpridos, entende-se que as entregas estão caminhando no ritmo adequado para que a meta daquela ação seja alcançada ao final do Plano. Para verificação das entregas serão feitos os seguintes procedimentos de monitoramento interno:

- registro mensal do andamento das entregas, nas planilhas de monitoramento interno de cada ação;

- relatório bimestral do andamento das entregas, pelo órgão coordenador da ação, à Secretaria Executiva do GIPI;

- compartilhamento e divulgação do conteúdo das entregas entre todos os envolvidos na ação para estimular o engajamento e a qualidade das entregas;

- relatório semestral de andamento das entregas, para encaminhamento aos membros do GIPI.

Para fins de monitoramento externo e transparência das ações da ENPI estão previstas:

- atualização bimestral dos andamentos das entregas no Portal de PI;

- publicação do relatório semestral encaminhado ao GIPI, no Portal de PI.

O monitoramento periódico ao longo do processo possibilita que as ações caminhem conforme o esperado, ajustando rapidamente desvios detectados, sendo o monitoramento diretamente ligado, portanto, ao mecanismo de controle.

Para fins de controle e articulação, no contexto dos reportes bimestrais de andamento de cada ação pelo órgão coordenador, serão organizadas pela Secretaria Executiva do GIPI reuniões bimestrais entre os pontos focais. Estas reuniões terão como objetivo: sanar dúvidas, compartilhar informações, experiências e propor pequenos ajustes aos desvios detectados durante o monitoramento.

Outra forma de controle serão as revisões anuais do Plano de Ação realizadas a fim de ajustar possíveis desvios das ações de suas metas, ou das metas, objetivos e diretrizes da ENPI. Neste contexto de revisão anual, será possível, mediante fundamentação, ajustar pontos do Plano de Ação para adequá-lo à realidade, sempre que necessário.

Outras medidas importantes e relacionadas ao monitoramento, avaliação e controle do Plano de Ação serão desenvolvidas ao longo da implementação, conforme entregas já previstas em ações específicas, no seguinte sentido:

- Implantar canais de recebimento de críticas e sugestões da sociedade sobre iniciativas específicas do Plano de Ação;

- Trabalhar com programas piloto para que sejam testados e seus resultados avaliados, desde o início, de forma estratégica.

Por fim, a avaliação dos resultados será realizada ao final do Plano de Ação 2021-2023. A partir dos resultados obtidos da avaliação, será estabelecida relação com os desafios, objetivos e metas da ENPI como um todo, a fim de que haja conformidade entre os impactos gerados pelo Plano de Ação e as expectativas geradas pela ENPI.

Em havendo distanciamento significativo, ou mesmo contradição entre os resultados o desempenho das ações implementadas ao final de Plano de Ação 2021-2023, em relação aos objetivos e diretrizes da ENPI, as ações iniciadas deverão ser readequadas, aprimoradas, complementadas, ampliadas ou excluídas, assim como novas ações serão implementadas para o próximo Plano de Ação 2023-2025.

Para garantir a transparência da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual, além da atualização bimestral e relatório semestral publicados no Portal de Propriedade Intelectual (Propriedade Intelectual - Português (Brasil) (www.gov.br)) à sociedade civil, também serão publicadas a revisão anual e o relatório final de avaliação de resultados do Plano de Ação.

QUESTÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Durante a elaboração do presente Plano de Ação foi realizado levantamento junto aos órgãos públicos sobre possíveis impactos orçamentários e financeiros de suas iniciativas propostas. No entanto, como um dos critérios para priorização das ações deste Plano foi aproveitar iniciativas, programas e projetos já em elaboração ou em execução, os quais constam da agenda dos órgãos públicos, grande parte dos custos estimados já está prevista no orçamento de cada órgão, em conformidade com as legislações fiscal e orçamentária pertinentes, aos quais cada órgão está sujeito e possui responsabilidade administrativa.

Ademais, as iniciativas ou projetos que necessitarão de recursos extras, além daqueles previstos no orçamento de cada órgão responsável, serão custeadas a partir de parcerias institucionais com agentes externos ao governo. Estas parcerias já estão vigentes ou estão em processo de negociação pelas partes e não geram ônus aos órgãos públicos, portanto, sem qualquer prejuízo ao equilíbrio fiscal sem riscos fiscais associados.

Vale destacar que, ao longo da implementação do Plano de Ação 2021-2023, poderão ser propostas medidas administrativas mais específicas como Projetos de Lei, regulamentações, ou serem desenhados programas e projetos que poderão gerar algum tipo de impacto orçamentário e financeiro positivo ou negativo. Nestes casos específicos, as análises de impacto orçamentário e financeiro, bem como as análises de impacto regulatório, quando pertinentes, serão realizadas em conformidade com todas as normas vigentes e endereçando especificamente a proposta de medida, programa, Projeto de Lei, entre outras, já com escopo definido e passível de análise de impacto.

Por fim, observa-se que este primeiro Plano de Ação (2021-2023) visa à avaliação e à integração de programas, projetos e iniciativas, bem como ao aperfeiçoamento e escalonamento dos programas e projetos piloto que demonstrarem bons resultados ou expectativas de resultados por meio de parcerias, além de promover a governança das instituições e de ações em torno do tema de propriedade intelectual. Por este motivo, num primeiro momento, não há que se falar em impacto orçamentário e financeiro do Plano de Ação 2021-2023 ou da ENPI como um todo, sendo cada Ministério, ou órgão público envolvido responsável individualmente por estas questões, já previstas em suas próprias rotinas administrativas.

MITIGAÇÃO DE RISCOS

O principal risco identificado, que pode afetar o Plano de Ação de forma transversal, é a situação de emergência sanitária do Brasil causada pela pandemia da COVID-19. Isto porque a pandemia afeta o comportamento e a realidade das diversas partes interessadas da ENPI, bem como restringe as formas de prestação de serviços e de atendimentos dos programas, projetos e iniciativas, uma vez que encontrar quaisquer tipos de eventos presenciais estão suspensos e não há previsibilidade de retorno ao normal, sendo que cada Estado possui orientações distintas conforme sua situação particular.

Nesse sentido, para evitar cancelamentos de projetos ou metas não cumpridas, a maioria das iniciativas estão previstas para serem realizadas virtualmente, ou em modo híbrido, e assim, poderão ser adaptadas à realidade do momento de execução. As iniciativas que forem necessariamente presenciais, caso não haja viabilidade de cumprimento em função da pandemia, serão adiadas com a respectiva justificativa nestes termos.

Outros riscos, com diferentes graus de probabilidade, identificados para a implementação do Plano de Ação 2021-2023 foram:

Cortes orçamentários que possam impactar a capacidade de implementação das ações em 2022 e 2023;

Dificuldade de se atingir parte do público-alvo de algumas iniciativas, de forma efetiva, função da utilização predominante de ferramentas exclusivamente virtuais (preferência em função da f de previsibilidade da pandemia);

Falta de engajamento das partes interessadas ao longo do tempo;

Falhas de comunicação, articulação ou integração;

Alto grau de dependência de parceiros institucionais para algumas iniciativas;

Programas/projetos/iniciativas na área de PI ainda escassos ou de baixa escala e com po tempo de implementação, dificultando um diagnóstico antecipado e mais estratégico sobre as med mais eficientes para os resultados pretendidos;

Dificuldades na abordagem territorial das iniciativas, dada a complexidade do tema e o po conhecimento de agentes locais, que em geral, demandam treinamentos presenciais para m efetividade.

Para os riscos identificados, propõe-se as seguintes medidas de mitigação:

Busca de parcerias institucionais, com entidades públicas ou privadas, nacionais estrangeiras, que possuam orçamento garantido ou outros tipos de recursos para apoiar determin iniciativa de interesse mútuo;

Redução significativa das ações e iniciativas de capacitação e disseminação previstas p 2021-2023 que dependam de abordagens presenciais para serem efetivas, tendo priorizado açõe iniciativas com uso de ferramentas digitais para os públicos em que o conteúdo será efe (predominantemente quem já possui algum conhecimento na área de PI), ou prevendo alguma técnic apelo que chame a atenção ao material digital do público não familiarizado com o tema;

Ao longo do processo de implementação serão desenvolvidos mecanismos de reconhecime aos órgãos, agentes e parceiros institucionais, envolvidos diretamente na execução e coordenação iniciativas;

Utilização de matriz de comunicação para esclarecer os principais conteúdos informativ serem compartilhados; realização de reuniões periódicas entre os pontos focais para aprimora articulação dos agentes e a integração de projetos e iniciativas;

Acompanhamento muito próximo aos parceiros e institucionalização das parcerias r sensíveis, com termos claros e previamente acordados;

Promover a implementação de projetos piloto de PI, melhorar os vínculos com os programa: setores-chave da economia e firmar parcerias com estados selecionados para implementação de nc programas pilotos;

Entre as ações previstas para 2021-2023 está o estabelecimento de canais de comunica efetivos, para tratar de temas de PI, entre os atores da administração, direta e indireta, nas esferas fed estadual e municipal. Assim, parte dos desafios da abordagem territorial podem ser endereçados. O parte só poderá ser endereçada quando as abordagens presenciais com agentes locais tiverem segura para serem realizadas.

Por fim, sempre há riscos de atrasos e imprevistos quanto à execução dos programas, projet iniciativas em relação ao planejado. Para lidar com eventuais inadequações do Plano de Ação à realidac ao contexto no momento da execução de iniciativas, ao longo desses dois anos, estão previstas med periódicas de monitoramento, avaliação e controle, conforme explicado nos tópicos anteriores.

ANEXO II

PLANILHA DE AÇÕES 2021-2023

EIXO 1					
NÚMERO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE TÉRMINO	METAS
					Plano de Ação 2021/2023
	Implementar projetos ou programas para incrementar o número de				Incremento anual nos pedidos: 13% patentes de nacionais; 31% de

1.A.1.2	pedidos de proteção à Propriedade Intelectual no país	ME	01/08/2021	01/07/2023	marcas; 15% de desenhos industriais; 16% de IGs e 20% de programas de computador.
1.A.1.3	Implementar medidas para facilitar a identificação, comercialização e industrialização de PI.	INPI	01/08/2021	01/06/2023	Incremento de 1% do número de interações entre agentes do ecossistema de inovação. Conscientizar pelo menos 100 atores-chave do ecossistema de inovação sobre as potencialidades do uso da inteligência analítica de PI em decisões de negócio e programas de governo.
1.A.2.1	Estimular a oferta e a demanda de serviços especializados em PI para apoiar empresas na definição de estratégias adequadas, instruir quanto à gestão de ativos e à condução dos trâmites de registro e depósito junto ao INPI para resguardar sua propriedade intelectual.	ME	01/08/2021	31/07/2023	Capacitação de 3000 profissionais e 1500 empresas em estratégia de negócios e inovação.
1.A.4.1	Incentivar a geração de ativos como Indicações Geográficas (IG), Marcas Coletivas (MC) e Cultivares.	SEBRAE	01/08/2021	01/06/2023	150 grupos (de produtores e empresas) orientados para o registro de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas
1.A.4.3	Inserir PI como ferramenta para apoiar a organização e diversificação da produção agropecuária em regiões e, principalmente, localidades de menor desenvolvimento relativo do Brasil, contemplando ações voltadas para Indicações Geográficas e Marcas Coletivas.	MAPA	01/08/2021	01/06/2023	Implementar um programa de nível nacional
1.A.4.4	Capacitar agentes locais das regiões, principalmente, de menor desenvolvimento relativo, em especial da região amazônica em conhecimentos sobre ferramentas de PI, como prioridade para Patentes Verdes, proteção a Cultivares, a Indicações Geográficas e a Marcas Coletivas, para promoção do desenvolvimento sustentável na região.	INPI	01/08/2021	30/07/2023	Realização de 8 eventos de capacitação sobre ferramentas de PI para multiplicadores e agentes locais da região amazônica.
1.A.4.5	Promover a criação de novos e fortalecer os Fóruns estaduais de Indicações Geográficas e Marcas Coletivas existentes.	MAPA	01/08/2021	31/07/2023	Criar ao menos 2 novos Fóruns (estaduais) e lançar um plano de fortalecimento dos Fóruns existentes
1.A.4.7	Aproximar os serviços de assistência e inteligência em PI aos clusters regionais de inovação e da indústria criativa.	INPI	01/08/2021	31/07/2023	Requalificar 15% das unidades regionais do INPI com foco na inserção em clusters de inovação.

1.A.5.1	Desenvolver programa de fomento à transferência de tecnologia e licenciamento de direitos de PI, utilizando a estrutura dos centros de inteligência e assistência.	MCTI	01/08/2021	31/07/2023	Orientar todas as empresas participantes do programa Catalis ICT (SEBRAE) quanto à estratégia de PI (transferência, licenciamento, ou cessão). Inserir a temática de PI em todos os programas do MCTI que tratam de empreendedorismo inovador.
---------	--	------	------------	------------	---

EIXO 2

NÚMERO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE TÉRMINO	METAS
					Plano de Ação 2021/2023
2.A.1.1	Executar plano de comunicação para divulgação da implementação de ações propostas pela ENPI e de seus resultados à sociedade civil e aos agentes do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual.	ME	01/08/2021	01/05/2022	Canais de comunicação disponíveis, atualizados e em uso para o público em geral e para os agentes do sistema de PI
2.A.1.3	Promover uma ampla e sustentada campanha pública sobre os prejuízos e consequências da pirataria e da contrafação para: as indústrias e, conseqüentemente, economias locais; a reputação do Brasil na economia global em termos de atração e retenção de investimentos estrangeiros; licenciamento de PI de conteúdo estrangeiro para produção e consumo local; empregos e receita tributária; a remuneração dos criadores; financiamento de organizações criminosas locais; e a saúde e segurança públicas.	MJSP	01/08/2021	05/02/2022	Lançar campanha pública em fluxo contínuo com o fim de alertar para o consumo de produtos piratas, para a saúde, segurança pública e economia do país.
2.A.1.6	Fazer uso assertivo de vários tipos de mídias disponíveis para a ampla assimilação de conhecimento sobre PI pela sociedade, preferencialmente sem, entretanto, se restringir às mídias sociais.	MJSP	01/08/2021	31/07/2023	Disponibilizar curso EAD para a assimilação de conhecimento sobre PI por consumidores e público infantil-juvenil. Disponibilizar conteúdos voltados aos pequenos negócios.
2.A.2.1	Comemorar o dia da Propriedade Intelectual com eventos nacionais e regionais pelo País, concursos, premiações, serviços, capacitações entre outras formas de mobilização e divulgação do tema.	MTur	01/08/2021	01/05/2023	Participar oficialmente das Comemorações do Dia Mundial da Propriedade Intelectual em parceria com a OMPI realizar pelo menos 1 evento complementar de disseminação no Brasil a cada ano.

2.A.2.2	Inserir painéis de PI em grandes eventos existentes voltados a temas diversos como inovação, setores da indústria, agronegócio, economia criativa etc., para despertar a consciência do setor produtivo para a relevância da propriedade intelectual na economia do intangível.	ME	02/01/2022	31/07/2023	Apresentar o tema de PI a um público com pelo menos 500 profissionais que são impactados por PI mas não conhecem nem têm interesse em propriedade intelectual.
2.A.2.3	Identificar eventos atualmente existentes dedicados a temas de PI, avaliar o impacto desses na difusão do conhecimento em PI e apoiar a realização, quando necessário, daqueles eventos com alto impacto.	MTur	01/01/2022	31/07/2023	Participar de menos dois eventos, anualmente, sobre a temática de direitos autorais.
2.B.3.1	Criar um portal de PI voltado ao usuário	ME	01/08/2021	01/12/2021	Viabilizar o acesso amigável e unificado a informações sobre a ENPI e iniciativas que compõem o Plano de Ação 2021/2023
2.C.4.5	Implementar iniciativas de conscientização de crianças, jovens e adultos sobre a importância de PI em sua vida cotidiana, oportunidades, desafios e responsabilidades como inventores ou consumidores.	INPI	01/08/2021	01/12/2021	Realizar uma ação de âmbito nacional de fomento da inserção da propriedade industrial nas escolas da rede pública de ensino.
2.C.4.6	Desenvolver orientações aos usuários não especializados, utilizando linguagem de negócios, para que tenham condição mínima de identificar potenciais ativos de PI, compreender a existência de requisitos legais e, portanto, a necessidade de análises prévias ao seu registro, de forma a ter uma competência mínima necessária para demandar atentamente serviços técnicos especializados.	INPI	01/08/2021	01/12/2022	Desenvolver pelo menos um material com linguagem acessível para o cidadão para a promoção de cada um dos ativos de Propriedade Intelectual.
2.C.4.12	Estabelecer campanhas junto às entidades de classe federais e regionais como forma de estímulo à inclusão da matéria como requisito para formação de nível superior dos profissionais.	MCTI	01/08/2021	01/05/2022	Todas as associações de classe identificadas como prioritárias e sensibilizadas.

EIXO 3

NÚMERO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE TÉRMINO	METAS
					Plano de Ação 2021/2023
3.A.1.2	Articular ações entre instituições, órgãos e ministérios que possuem competência para registro e concessão de DPI para promover padronização de formato e agilidade dos	MTur	01/09/2021	31/12/2022	Implementação do Sistema Unificado de Registro de objetos intelectuais

	serviços de atendimento para todos os tipos de direito de PI.				
3.A.1.7	Implementar projetos contínuos no combate ao backlog e incremento da eficiência operacional do INPI a fim de garantir o fluxo de processos em níveis ótimos para o usuário do SNPI.	INPI	01/08/2021	30/07/2023	Eliminação de 80% do backlog de patentes depositadas até 2016 e desenvolvimento e implementação de programas contínuos para manter os níveis alcançados; Manter em até meses o tempo de decisão de exame técnico pedido de registro de marcas;
					Dimensionamento da necessidade de força de trabalho para 100% das áreas do INPI e busca pelos recursos necessários dimensionados neste contexto
3.A.1.9	Promover a capacitação dos recursos humanos dos Escritórios de forma a incrementar a celeridade e a qualidade do trabalho executado, inclusive para a proteção de novas tecnologias.	INPI	01/08/2021	31/12/2022	Estabelecer o Plano de Desenvolvimento dos Servidores INPI
3.A.1.17	Prover os Escritórios com ferramentas tecnológicas adequadas para a realização dos serviços com qualidade e celeridade, visando ao incremento da produtividade.	INPI	01/08/2021	30/06/2023	Promover melhorias da governança, de sistemas de informação e de uso de recurso de TIC em 10 processos do INPI, buscando alinhamento a melhores práticas internacionais e também de outros órgãos e Governo Federal.
3.A.1.19	Estimular os Escritórios a adotarem Sistemas de Controle de Qualidade (SCQ) capazes de serem implementados em várias etapas do macrofluxo de proteção e manutenção do ativo, incluindo etapas de exame (quando houver), visando qualidade e celeridade.	INPI	01/08/2021	30/11/2021	Implementar um Sistema de Gestão da Qualidade dos processos de gestão administrativa e desenho Industrial e de Marcas.
3.A.1.20	Publicar periodicamente os planos estratégicos dos Escritórios de forma articulada com os objetivos e diretrizes da Estratégia.	ME	01/08/2021	01/12/2021	Publicação e contínua atualização dos Planos Estratégicos e políticas ligadas ao INPI
3.B.2.1	Estabelecer canais de comunicação efetivos para tratar de temas de PI entre os atores da administração	ME	01/02/2022	31/07/2023	Estruturar rede contatos com fluxo de comunicação efetivo para tratar de temas de PI entre os atores da administração

	direta e indireta, nas esferas federal, estadual e municipal.				pública federal estadual e municipal.
3.B.2.5	Institucionalizar a participação da sociedade civil no Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual.	ME	01/06/2021	30/03/2023	Executar processo seletivo periódico para entidades da sociedade civil interessadas em participar formalmente de reuniões do GIF
3.B.2.8	Apoiar a elaboração da Política de Propriedade Intelectual do Ministério da Saúde.	MS	01/08/2021	31/07/2022	Publicação da Política (interna de Propriedade Intelectual do Ministério da Saúde
3.B.2.9	Apoiar e contribuir para a implementação da Política Nacional de Inovação, nas iniciativas que envolvam Propriedade Intelectual.	MCTI	01/08/2021	31/07/2023	100% das ações da ENPI alinhadas à PNI
3.B.2.10	Fortalecer os órgãos de governança e promover a coordenação entre estes para ampliar o cumprimento da Lei da Biodiversidade (n. 13.123/2015) e seus regulamentos nos temas afetos a direitos de propriedade intelectual.	MMA	01/08/2021	31/07/2023	Servidores do MMA, MAPA e INPI capacitados nos temas e realização de estudo sobre formas de cooperação e comunicação entre os órgãos envolvidos na governança.

EIXO 4

NÚMERO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE TÉRMINO	METAS
					Plano de Ação 2021/2023
4.A.1.1	Propiciar espaço para concertação entre diferentes atores em matéria de PI, com a participação de agentes públicos e da sociedade civil. Os participantes, sob coordenação do GIPI, promoverão discussão, revisão e manifestação quanto à adequação técnica de projetos de leis afetos ao tema e articulação de propostas a serem apresentadas ao Congresso Nacional.	ME	28/02/2022	30/12/2022	Relatório técnico completo para subsidiar as propostas normativas ou Projetos de Lei selecionados no Plano de Trabalho de cada diálogo temático.
4.A.1.2	Identificar as demandas de modernização de marcos legais e infralegais junto aos usuários do sistema de forma a mapear gargalos e pontos críticos em matéria de propriedade intelectual, tendo como objetivo aprimorar o ambiente de negócio e aumentar a captura de valor para os produtos e processos protegidos por DPLs, garantir a segurança jurídica para os titulares dos direitos e coibir a produção e comercialização de produtos ou processos que infringem direitos de PI ou produtos falsificados.	ME	01/01/2023	30/06/2023	Proposta compilada de sugestões para atualização da legislação relacionada a F levadas à consulta pública

4.A.1.4	Aprimorar, atualizar e elaborar um Anteprojeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, para a reforma da LDA - Lei de Direitos Autorais, considerando principalmente as novas tecnologias e modelos de negócios na Internet e a responsabilidade dos provedores de serviços de internet em relação a violações de direitos de propriedade intelectual.	MTur	01/08/2021	31/07/2023	Finalizar Anteprojeto de Lei para a reforma da LDA e iniciar trâmite da reforma da LDA
4.A.1.16	Revisar as normas relativas ao registro, averbação e tributação de contratos de transferência de tecnologia, bem como de licenciamento e cessão de direitos de propriedade intelectual. Examinar a necessidade de atualização do regime tributário aplicável a rendimentos derivados de direitos de PI.	ME	01/08/2021	30/05/2022	Proposta de alteração legislativa fundamentada

EIXO 5					
NÚMERO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE TÉRMINO	METAS
					Plano de Ação 2021/2023
5.A.1.5	Promover encontros anuais com o judiciário para trocas de experiências sobre jurisprudência e boas práticas quanto à temática de PI.	MTur	01/08/2021	31/07/2023	Apoiar a realização de a menos 1 (um) encontro anual com o judiciário para trocas de experiência sobre jurisprudência e boas práticas quanto a temática de PI
5.A.2.1	Garantir que a esfera administrativa tenha como atribuição a abertura de investigação de ofício e competência para coibir a violação através de apreensão, interrupção de sites e de outros serviços utilizados preponderantemente para a violação a direitos de PI, aplicação de multas e procedimentos eficazes para garantir os direitos de PI.	MJSP	01/08/2021	10/02/2022	Ter uma proposta de encaminhamento do CNCP embasada tecnicamente
5.A.2.2	Promover a coordenação de ações e iniciativas de combate à pirataria e à contrafação por meio do fortalecimento institucional do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos de Propriedade Intelectual (CNCP).	MJSP	01/08/2021	01/06/2023	Elaborar e implementar Plano Nacional de Combate à Pirataria em alinhamento com a ENPI e agência de prioridades CNCP
5.A.2.10	Ampliar as frentes de treinamentos para as agências policiais sobre as melhores práticas de investigação de violação de Direitos de PI por falsificação.	MJSP	01/08/2021	01/06/2023	Disponibilizar curso EAD para capacitação de agentes públicos

EIXO 6					
NÚMERO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE TÉRMINO	METAS
					Plano de Ação 2021/2023

6.A.1.2	Coordenar a realização de estudos de interesse da ENPI ou do Governo Federal a partir de bases de dados de PI ou outras bases de interesse para a PI.	ME	01/08/2021	31/07/2023	Realização de estudos aplicados pelo Núcleo de Inteligência em Propriedade Industrial (NIPI)
6.A.1.6	Promover debates e estudos entre especialistas nacionais e estrangeiros que relacionem PI a temas transversais de vanguarda no Brasil e no mundo.	MRE	01/08/2021	01/07/2023	Realização de debates temáticos com especialistas relacionando PI com temas de vanguarda
6.A.6.1	Utilizar banco de dados de PI como ferramenta para busca de tecnologias 4.0 e ideias inovadoras que aumentem a produtividade em empresas.	ME	01/08/2021	31/07/2023	Aplicação de estudos relacionados a tendências tecnológicas e busca de fornecedores e tecnologias 4.0 nos projetos identificados pela Câmara 4.0

EIXO 7

NÚMERO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	COORDENAÇÃO	PRAZO DE INÍCIO	PRAZO DE TÉRMINO	METAS
					Plano de Ação 2021/2023
7.A.1.2	Aperfeiçoar os mecanismos de negociações externas e a troca de informações em PI.	MRE	01/08/2021	31/12/2021	Estabelecimento de Grupo de Trabalho conjunto MMA/MRE para os temas do IGC, com entidades representantes da sociedade civil.
7.A.2.2	Atrair empresas estrangeiras para o mercado nacional, especificamente para o SNPI, por meio de ampla divulgação da existência da ENPI, dos seus planos de ação e resultados alcançados para o SNPI que favorecem o ambiente de negócio.	MRE	01/08/2021	01/07/2023	Divulgação das ações da ENPI por representantes do governo em pelo menos 4 eventos que tenham empresas e representantes de governo estrangeiros. Implementar prática contínua de divulgação das ações da ENPI nas reuniões insitucionais com governos estrangeiros, sempre que pertinente
7.A.2.3	Promover o intercâmbio e a cooperação em PI com organizações internacionais e países.	MRE	01/08/2021	01/07/2023	Estabelecer pelo menos duas novas parcerias do governo federal com a OMPI para atender às iniciativas da ENPI Estabelecer nova parceria seguindo o modelo de cooperação Brasil-Dinamarca (INPI)

7.A.2.5	Agilizar a regulamentação e a implementação dos tratados internacionais já aprovados/assinados, ratificados e promulgados.	ME	01/08/2021	31/07/2023	Promover o encaminhamento junto aos órgãos competentes, os tratados e acordos já aderidos pelo Brasil e identificados como relevantes para PI, e que tenham algum pendência
7.A.2.6	Avaliar e estimular a adesão às estruturas internacionais de PI para proporcionar confiança às empresas nacionais que desejam exportar, investir e operar no exterior e às empresas estrangeiras que desejam atuar no Brasil.	MRE	01/08/2021	31/07/2023	Brasil tecnicamente preparado para adesão ao Tratado de Budapeste (materiais biológicos) e ao Acordo de Haia (desenhos industriais) Debates técnicos sobre eventuais adesões a outros acordos e tratados da OMC
7.A.2.7	Avaliar adesão ou expansão dos programas de compartilhamento de exames com escritórios estrangeiros.	INPI	01/08/2021	01/06/2023	Implementar a menos duas melhorias no programa PPH avaliar viabilidade e formas de expansão
7.A.3.1	Promover a maior divulgação dos temas de PI em programas destinados a apoiar o exportador.	ME	01/01/2022	01/12/2022	Inserir conteúdo de PI nas plataformas ligadas aos programas PNI e Aprendendo Exportar
7.A.3.4	Integrar temas de PI em programas, projetos, eventos e materiais de divulgação e capacitação da Apex-Brasil.	INPI	01/08/2021	30/07/2023	Executar as metas do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica INPI-APEX

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.